



PROJETO DE LEI Nº 112/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do Município de Mandaguari-PR.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017 (Lei Orçamentária 2808/2016) do Município de Mandaguari-PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

05 SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001 Manutenção da Infraestrutura Urbana

05.001.15.451.0006.1.051. Construir/Ampliar/ Reformar Ciclovias.

277-4.4.90.51.00.00 000 OBRAS E INSTALAÇÕES 390.000,00

05.001.15.451.0006.2.046. Manutenção de infraestrutura urbana e Serviços Públicos

284-3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 150.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

572-3.3.90.39.00.00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -

08.001.08.244.0020.2.088. Manutenção das atividades da Proteção Social Básica

583-3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

08.001.08.244.0020.2.089. Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial

665-3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA

Total Suplementação: 566.500,00



Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 566.500,00 (quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E

06.002 Unidade de Desenvolvimento Econômico

06.002.22.664.0007.1.134. Aquisição de Terrenos

334-4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 390.000,00

06.008 Unidade de Habitação

06.008.16.482.0030.1.171. Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares

359-4.4.90.61.00.00 000 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 150.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001 Fundo Municipal de Assistência Social

08.001.08.244.0020.2.087. Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social

567-3.3.90.32.00.00 000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO 5.000,00

575-4.4.90.52.00.00 000 PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2.000,00

08.001.08.244.0020.2.265. Manutenção das atividades do Espaço Conviver

619-3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO 19.500,00

Total Redução 566.500,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 11 de agosto de 2017.

ROMUALDO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL



Justificativa

O Executivo Municipal vem apresentar as justificativas para o encaminhamento do Projeto de Lei nº 112/2017, conforme segue:

1-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisições de materiais para construção civil(areia, cimento, cal, pedra, tijolo), ferramentas, peças para manutenção da frota de veículos e maquinários, materiais de expediente, limpeza, instalação elétrica, entre outros no valor de R\$ 150.000,00, e o valor de R\$ 390.000,00 para construção de ciclovias, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços públicos;

2-O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações para aquisições de cestas básicas no valor de R\$ 5000,00 para o CREAS e o valor de R\$ 19.500,00 para o CRAS, o valor de R\$ 2.000,00 para serviços de ornamentos do evento Justiça no Bairro, com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente), para a Secretaria de Assistência Social.

Mandaguari, 11 de Agosto de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão